

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1FEE16B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 377 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 114, parágrafo I, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba

CONSIDERANDO o requerimento, datado do dia 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **ANTONIA SOCORRO BRAGA FIRMINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: **0914573**, do período de **01/02/2021 a 01/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4D000E69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 378 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, ao Servidor **EDIVALDO PEREIRA DUARTE**, (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula: **0917225**, por desempenhar função de coordenação e monitoramento no funcionamento do Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B796C2DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 379 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que a Lei de nº 1508/2021, que trata da nova Estrutura Administrativa, foi sancionada dia 01 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a essencialidade da função;
CONSIDERANDO que ainda está sendo formado o quadro dos funcionários;
RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Sr. **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA**, para ocupar **INTERINAMENTE** o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:31548B1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 346 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 100 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A99E919

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2021.02.17.01 - SAPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.01.28.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Beira Rio, s/n, Distrito de Juá, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Social – CIS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Assistência e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.069 – soc.	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): **Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário de Assistência e Promoção Social.**

ASSINA PELO LOCADOR (A): **ANTÔNIA MÔNICA BARROSO FIRMINO.**

Irauçuba, Ce, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO

Secretário de Assistência e Promoção Social

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:82C311FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE
2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO seremos Servidores Públicos **ALEXANDRA MOTA SOUSA**, matrícula nº 00917472; **ANDERSON AZEVEDO BRAGA**, matrícula nº 00916886; **ANTÔNIO ARMANDO MESQUITA ÁVILA**, matrícula nº 00916887; **ANTÔNIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS**, matrícula nº 00916883; **ANTÔNIO MARCELIO GOMES BARRETO**, matrícula nº 00917241; **ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO MADEIRA**, matrícula nº 00917468; **ANTÔNIO TARCÍSIO TELES FORTE**, matrícula nº 00917470; **BEATRIZ SOARES RODRIGUES**, matrícula nº 00917790; **CIDNEY JOSÉ DOS SANTOS PINTO**, matrícula nº 00917242; **CIRLEY LUIS DOS SANTOS PINTO**, matrícula nº 00917240; **CRISTIANO CIPRIANO**, matrícula nº 00917246; **DIEGO BRUNO VIEIRA ALVES**, matrícula nº 00917473; **FRANCISCO JAILSON TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 00917469; **FRANCISCO MARDONIO MESQUITA ÁVILA**, matrícula nº 00917243; **JORGE LUIZ RODRIGUES PERNAMBUCO**, matrícula nº 00916884; **JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA**, matrícula nº 00917794; **PEDRO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 00917244; **PRISCILA MOTA AZEVEDO MESQUITA**, matrícula nº 00917245; **VANESSA JÉSSICA DOS SANTOS PINTO ROGÉRIO**, matrícula nº 00916882; **VICENTE DE PAULO SILVA DUARTE**, matrícula nº 00917471, ambos ocupantes do cargo público efetivo de Guarda Classe I;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidores de Guarda Classe I para exercer suas funções junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir assuas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção dos Servidores Públicos **ALEXANDRA MOTA SOUSA**, matrícula nº 00917472; **ANDERSON AZEVEDO BRAGA**, matrícula nº 00916886; **ANTÔNIO ARMANDO MESQUITA ÁVILA**, matrícula nº

00916887; **ANTÔNIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS**, matrícula nº 00916883; **ANTÔNIO MARCELIO GOMES BARRETO**, matrícula nº 00917241; **ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO MADEIRA**, matrícula nº 00917468; **ANTÔNIO TARCÍSIO TELES FORTE**, matrícula nº 00917470; **BEATRIZ SOARES RODRIGUES**, matrícula nº 00917790; **CIDNEY JOSÉ DOS SANTOS PINTO**, matrícula nº 00917242; **CIRLEY LUIS DOS SANTOS PINTO**, matrícula nº 00917240; **CRISTIANO**

CIPRIANO, matrícula nº 00917246; **DIEGO BRUNO VIEIRA ALVES**, matrícula nº 00917473; **FRANCISCO JAILSON TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 00917469; **FRANCISCO MARDONIO MESQUITA ÁVILA**, matrícula nº 00917243; **JORGE LUIZ RODRIGUES PERNAMBUCO**, matrícula nº 00916884; **JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA**, matrícula nº 00917794; **PEDRO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 00917244; **PRISCILA MOTA AZEVEDO MESQUITA**, matrícula nº 00917245; **VANESSA JÉSSICA DOS SANTOS PINTO ROGÉRIO**, matrícula nº 00916882; **VICENTE DE PAULO SILVA DUARTE**, matrícula nº 00917471, ambos ocupantes do cargo público efetivo de Guarda Classe I, do Gabinete da Prefeita para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 12 de Fevereiro de 2021.

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO

Secretária Interina de Administração



Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EAAF00A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 029 DE 12 DE FEVEREIRO DE
2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser o(a) Servidora(a) Público(a) **ALTAMIRO DIAS RODRIGUES**, matrícula nº: 00914701 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir assuas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade,

moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção do servidor público **ALTAMIRO DIAS RODRIGUES**, matrícula:00914701 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Infraestrutura para Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.